



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09, DE 19 DE MAIO DE 2023 -

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAGUARA- MG O MÊS MAIO AMARELO, DEDICADO ÀS AÇÕES PREVENTIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

O Vereador que o presente assina, no uso de suas faculdades legislativas, consoante o que lhe faculta o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município o mês Maio Amarelo, dedicado à realização de ações preventivas à conscientização para redução de acidentes de trânsito.

Art. 2º. No mês Maio Amarelo serão realizadas campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando a redução de acidentes:

I- Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito no trânsito;

II- Promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a população a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;

III- Propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito;

IV- Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês de maio, informações, orientações, mensagens educativas sobre trânsito, respeito e prudência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Marcelo José de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade divulgar ações e conscientizar a população para redução de acidentes de trânsito.

Torna-se necessário o máximo de divulgação possível para inculcar no cidadão a conscientização de respeito ao próximo quando ao volante de um veículo, bem como o pedestre que é elemento crucial nesse cenário de também respeitar as regras.

A ação Maio Amarelo tem o objetivo de reforçar o conjunto de outras medidas já existentes na prevenção dos acidentes de trânsito. Assim, o Poder Público tem papel importante nesse processo de transformação de conceitos praticados pela população em relação ao comportamento no trânsito.

O cidadão tem sua parcela de responsabilidade, mas ao Poder Público cabe a implementação da ação. Sendo assim, esperamos dos companheiros de edilidade a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões, 17 de maio de 2023.

Vereador Marcelo José de Souza